



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 641/2023

De 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/09/2023

Ulisses

Conceder Férias ao Servidora Pública **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes**, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma
PEREIRA DE digital por FABIO
MARCOS PEREIRA
FARIA:8884484 DE
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°644/2023

Portaria N°644/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cristiania Martins da Conceição** para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°643/2023

Portaria N°643/2023

De 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº4418 lotada na Secretaria de Agricultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de setembro de 2023 a novembro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°641/2023

Portaria n°641/2023

De 04 de setembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidora Pública **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes**, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°640/2023

Portaria n°640/2023

De 04 de setembro de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Marciane Corbari** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Marciane Corbari**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, agendada por meio da portaria nº315/2023 de 10 de maio de 2023, 10 dias para 04 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°642/2023

Portaria n°642/2023

De 04 de setembro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Guilherme Júnior Pozzobone** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias do servidor, **Guilherme Júnior Pozzobon**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, agendada por meio da portaria nº220/2023 de 20 de março de 2023, 20 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 31 de agosto de 2023 a 09 de setembro de 2023; e,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3128

Divulgação segunda-feira, 11 de setembro de 2023

– Página 54

Publicação terça-feira, 12 de setembro de 2023

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº641/2023
De 04 de setembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidora Pública **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Katlyn Katheryne Lindemann Nunes**, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº643/2023
De 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº4418 lotada na Secretaria de Agricultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de setembro de 2023 a novembro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº644/2023
De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cristiania Martins da Conceição** para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº645/2023
De 05 de setembro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Valdeson Damasceno de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Valdeson Damasceno de Oliveira**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/01/2021 a 14/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas ruas: Três De Maio, Itumã, Planalto e Lagoa Vermelha do Município de Canarana conforme proposta de convenio Nº 516641-2021/SINFRA, de acordo com o edital e anexos.

REALIZAÇÃO: 26/09/2023.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacoescanarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 06 de Setembro de 2023.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2023

Leiloeira Pública Tania Borges Araujo – Matrícula nº1193.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, comunica aos interessados da Lei nº 14.133/2021, Leilão Público para alienação de bens móveis que não foram vendidos, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.

Dia Do Leilão: 03 de Outubro de 2023 – terça feira – 08:00 horas

Local do Leilão: Paço Municipal – Sede da Prefeitura Municipal.

- Participação Presencial: Preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Informações com a Comissão (066) 3546-3100, ou licitacao@claudia.mt.gov.br.

- Edital completo no site da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, para conhecimento, leitura e impressão.

- Visitas e vistorias aos imóveis, a partir do dia **26 de Setembro de 2023 a 02 de Outubro de 2023**, das 08h00min às 11h00min.

Cláudia/MT, 06 de Setembro de 2023.